Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 341/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Reforma da Unidade de Ensino Creche Sonho da Criança"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2024 | Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0008 | Valorização e Qualificação da Educação | | | | |
| Ação | 1.082 | Reforma da Unidade de Ensino Creche Sonho de Criança | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 25400000 | R$ | 900.000,00 |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **900.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº | Fonte | 25400000 | R$ | 900.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34.379-X - FUNDEB | de Recurso | | | |
| **Total do Superávit Financeiro Apurado (R$)** | | | | **900.000,00** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de março de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.590.314-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

**GABINETE CIVIL**

**Ofício N°028/2023/GC/CMA** **APODI-RN, em 20 de março de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
**Antônio de Souza Maia Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 341 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a Reforma da Unidade de Ensino Creche Sonho de Criança.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 341 de 20 de março de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 091.599.414-39

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 21/03/2023
HORA: 11h00min
ASSINATURA/FUNCIONÁRIO




PROJETO DE LEI Nº 341/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 900.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 014/2023

Apodi (RN), em 20 de março de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ...../2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Reforma da Unidade de Ensino Creche Sonho da Criança".**

2. O Presente Projeto de Lei nº ....., atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 001.592.014-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN